

LEI Nº 4/1964

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a mandar proceder na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal a abertura de um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) destinado ao Luaíno Cautidio Caillet de Souza, na rubrica 8.90.0.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, considera-se o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nas rubricas 0.14.1.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 1964.